

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 96ª SESSÃO, EM 26 DE OUTUBRO DE 1966

PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA DIOGO BORGES FORTES.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: O EXMO SR DR ERALDO GUEIROS LEITE.

SECRETÁRIO: CLÁUDIO ROSIÈRE, VICE-DIRETOR-GERAL.

Compareceram os Exmos Srs Ministros Dr Octávio Murgel de Rezende, General-de-Exército Floriano de Lima Brayner, Dr João Romeiro Neto, Dr Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General de-Exército Olympio Mourão Filho, General-de-Exército Pery Constant Bevilaqua, Tenente-Brigadeiro Armando Pordigão, Almirante-de-Esquadra Waldemar de Figueiredo Costa, Tenente-Brigadeiro Francisco de Assis Corrêa de Mello, Almirante-de-Esquadra José Santos de Saldanha da Gama, General-de-Exército Octacílio Terra Ururahy, Dr Alcides Vieira Carneiro e o Exmo Sr Ministro convocado, Dr Waldemar Tôrres da Costa.

Deixou de comparecer à sessão, o Exmo Sr Ministro Tenente-Brigadeiro Gabriel Grün Moss, com causa justificada.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão:-
Lida e sem debate, foi aprovada a ata da Sessão anterior:-

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 24:

35 642 - Guanabará - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Ribeiro da Costa. Revisor: O Exmo Sr Ministro Gen Ex. Lima Brayner. - Apelante: A Promotoria da 2ª Aud/1ª R.M. Apelada: A Sentença do CPJ da 2ª Aud/1ª RM que absolveu os soldados Carlos Wanderley Moraes, servindo no 8º Grupo de Artilharia de Costa Motorizado, do crime previsto no art 136, comb com o art 182, do CPM e Orcílio Gonzo Filho, da 1ª/4ª G.A.C., do crime previsto no art 182 do mesmo CPM, reconhecendo-se para ambos a agravante do art 59, inciso II, letra "a", do referido diploma legal. - Deram provimento a apelação da Promotoria para condenar Carlos Wanderley Moraes a 9 meses de prisão, como incurso no art 136 comb com o art 182 do CPM. e Orcílio Gonzo Filho a 3 meses de prisão, como incurso no artigo 182 do CPM., unânimemente. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O EXMO SR MINISTRO DR MURGEL DE REZENDE, POR NÃO TER ASSISTIDO AO RELATÓRIO)

35 653 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Mourão Filho. Revisor: O Exmo Sr Dr Ribeiro da Costa. - Apelante: A Promotoria da 3ª Aud/1ª RM. Apelada: A Sentença do CJ do RESI que absolveu o soldado José Carlos de Andrade, servindo no referido Regimento, do crime previsto no art 163, tendo em vista o que preceitua os incisos I e IV, letra "a" do art 62, tu do do CPM. - Deram provimento a apelação da Promotória para condenar o acusado a 6 meses de prisão, unânimemente.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos :-

HABEAS-CORPUS

28 601 - São Paulo - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Romeiro Neto. Paciente: Luis Sabino de Santana, alegando ter sido preso no dia 29 de setembro último, por agentes da DOPS de S. Paulo e removido para a Guanabara, a dis

(Cont. da ata da 96ª Sessão, em 26 de outubro de 1966)

posição do Comando do I Ex., sem que houvesse flagrante nem decreto judicial, pede sua apresentação a este Tribunal e a concessão da ordem para ser posto em liberdade. Impetrante: Annina Alcântara de Carvalho, adv. - Negaram a Ordem contra os votos dos Exmos Srs Ministros Dr Ribeiro da Costa e Gen Ex Pery Bevilaqua, que concediam por não reconhecerem competência a autoridade militar para instaurar inquerito contra civis em crime não militar. (PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MINISTRO DR MURGEL DE REZENDE).

- 28 600 - Minas Gerais - Relator: O Exmo Sr Ministro Gen Ex. - Lima Braynor. Paciente: Gabriel Procopio Loures, alegando constrangimento ilegal em virtude de ter sido denunciado duas vezes em um mesmo processo a Auditoria da 4ª RM, como incurso na Lei 1802, pede a concessão da ordem para ser excluído da Denúncia, por falta de justa causa. Impetrante: José Roberto Machado. Unanimemente concederam a ordem por falta de justa causa. (Usou da palavra o adv Mario Soares de Mendonça). (PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MINISTRO DR MURGEL DE REZENDE)
- 28 588 - Paraná - Relator: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Mourão Filho. Paciente: Admator Antonio Bonilha, alegando que se encontra preso desde 31 de março de 1965, com prisão preventiva ilegal, pede a concessão da ordem para ser posto em liberdade sem prejuízo do processo a que responde. (Incurso nos arts 2º, inciso III e 24 da Lei 1802/53 e arts 154, 181 e 199 do CPM). Impetrante: Emir Roque Doria, adv). Unanimemente negaram a ordem. (PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MINISTRO DR MURGEL DE REZENDE).
- 28 589 - Guanabará - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Ribeiro da Costa. Pacientes: Paulo Araújo Barreto Filho e Jurandir Jose de Mello, alegando que se encontram presos desde 8 de junho último, no 1º B.P.E., do Exército, ilegalmente, sem prisão em flagrante ou preventiva, pedem a concessão da ordem para serem postos em liberdade, por excesso de prazo. Impetrante: Edgar P. Penna de Carvalho, adv. - Julgado prejudicado, por estar o paciente em liberdade. (PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MINISTRO DR MURGEL DE REZENDE).
- 28 606 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Alm Esq Figueiredo Costa. Paciente: Nelson Tavares Rezende, alegando que se encontra preso nas dependências da DOPS-GB., sem culpa formada, pede a concessão da ordem para ser posto em liberdade. Impetrante: Pedro Rezende. - Julgado prejudicado. (PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MINISTRO DR MURGEL DE REZENDE)
- 28 615 - Goiás - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Romeiro Neto. Paciente: Gerson Alves Parreira, alegando ter sido preso no dia 16 de setembro, p. passado, atualmente detido no Forte Lago, sem culpa formada, pede a concessão da ordem para ser posto em liberdade. Impetrante: Lourenço de Oliveira, adv. - Negaram a Ordem contra os votos dos Exmos Srs Mins Dr Ribeiro da Costa e Gen Ex Pery Bevilaqua, que concediam por não reconhecerem competência a autoridade militar para instaurar inquerito contra civis em crime não militar; O Exmo Sr Min Gen Ex Pery Bevilaqua ainda ressaltou haver o excesso de prazo. (PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MINISTRO DR MURGEL DE REZENDE).

- QUESTÃO ADMINISTRATIVA

- # RECUSOS CRIMINALIS

- 4 226 - Minas Gerais - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Romo
ro Neto. Recorrente: A Promotoria da Auditoria da
4ª RM. Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que não
recebeu a denuncia oferecida contra os civis Adilon
Guimarães de Mendonça, Eloy Luiz Mamede, Alaor Gui
marães Mendonça, Anatolio Guimarães de Mendonça, A
nastacio Pereira dos Santos, Jamil Antonio Figueira,
Jose Martins Franco e Antonio Severino Figueira, in
cursos nos arts 10 e 24 da Lei n. 1802/53. - Contra
o voto do Exmo Sr Min Gen Ex Pery Bevilagua que ne
gava provimento, foi dado provimento ao Recurso pa
ra que a denuncia seja recebida. (PRESIDÊNCIA DO
EXMO SR MINISTRO DR MURGEL DE REZEIDE).

(Cont. da ata da 96ª Sessão, em 26 do outubro de 1966)

4 228 - São Paulo - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Waldemar Tórres da Costa. - Recorrente: O Juízo de Direito do Tribunal de Alçada do Estado de São Paulo - "ex-officio". - Recorrido: O despacho do Dr. Juiz de Direito que determinou o arquivamento dos autos do processo referente a Oswaldo Moleiro. - Unânimemente, não tomaram conhecimento determinando a remessa dos autos ao Tribunal de Justiça do Estado de S. Paulo. - (PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MINISTRO DR MURGEL DE REZENDE).

4 223 - Pará - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Waldemar Tórres da Costa. - Recorrente: A Promotoria da Aud/8ª. RM. - Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que rejeitou a denúncia oferecida contra o 1º Tenente Nélcio Marques da Silva, nos autos do IPM instaurado no Comando do 4º Distrito Naval. - Unânimemente negaram provimento ao Recurso por falta de fundamento para a ação penal. (PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MINISTRO DR MURGEL DE REZENDE).

APELAÇÕES

35 645 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Romero Neto. Revisor: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Terra Uruahy. Apelante: Iucatan Mauricio de Macedo, civil, condenado a um ano de prisão, incurso no artigo 208, observadas as disposições do artigo 71, tudo do Código Penal Militar. Apelada: A Sentença do CPJ da 3ª Aud/1ª RM. - Unânimemente negaram provimento a apelação. (PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MINISTRO DR MURGEL DE REZENDE).

35 663 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro TenBrig Armando Perdigão. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Alcides Carneiro. Apelante: Fulvio de Jesus Goulart, Cabo Marinheiro 53.5117.3, servindo no Quartel de Marinheiros, condenado a sete meses e quinze dias de prisão, incurso no art 163, comb com o art 64, inciso I, tudo do CPM. Apelada: A Sentença do CPJ da 1ª Aud/Mar. - Unânimemente negaram provimento a Apelação. (PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MINISTRO DR MURGEL DE REZENDE).

35 643 - Minas Gerais - Relator: O Exmo Sr Ministro Gen Ex. Mourão Filho. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Alcides Carneiro. Apelante: Luiz Carlos da Silva, soldado, servindo no Parque Regional de Material de Engenharia da 4ª RM, condenado a seis meses de prisão, incurso no artigo 163 comb com o art 62, incisos I e IV, letras "a" e "b", tudo do CPM. Apelada: A Sentença do CJ do Corpo do I/10º R.I. - Extinta a punibilidade pela anistia do Decreto Legislativo nº 18/61 - Unânimemente. (PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MINISTRO DR MURGEL DE REZENDE).

35 599 - Pernambuco - Relator: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Mourão Filho. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Ribeiro da Costa. Apelante: José de Araujo Medeiros, soldado, servindo no 1º Batalhão de Engenharia de Construção, condenado a nove meses de prisão, incurso no art 163, comb com o art 62, inciso IV, letras "a" e "b" do C.P.M. - Apelada: A Sentença do CJ do 1º Btl. Eng. Const. - Unânimemente deram provimento em parte a Apelação para reduzir para 6 meses de prisão. (PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MINISTRO DR MURGEL DE REZENDE).

(Cont. da ata da 96ª Sessão, em 26 de outubro de 1966).

- 35 632 - Rio Grande do Sul - Relator: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Mourão Filho. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Waldemar Torres da Costa. Apelantes: A Promotoria da 3ª Aud/3ª RM e Livino Rutil Klin, soldado, servindo no 3º Batalhão Rodoviário, condenado a dois meses de detenção, incurso no art 159, comb com os arts 62, incisos I e IV, letra "b" e 64, inciso II, tudo do CPM. - Apelada: A Sentença do CJ do 3º Btl Rd. - Contra o voto do Exmo Sr Min Gen Ex Mourão Filho, que dava provimento a apelação da Promotoria para condenar a 4 meses, foi negado provimento a Apelação da Promotoria e dado provimento a apelação da defesa para reformar a sentença e absolver o acusado. (PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MINISTRO DR MURGEL DE REZENDE).
- 35 629 - Minas Gerais - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Romero Neto. Revisor: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Lima Brayner. Apelante: Edson Caetano Rabelo dos Santos, soldado do 4º B.E.C., condenado a um ano e quatro meses de prisão, incurso no art 181, §§ 3º e 4º e de acordo com o expresso no art 57, tudo do CPM. Apelada: A Sentença do CEJ da Aud/4ª RM. - Unanimemente, deram provimento para absolver o acusado. (PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MINISTRO DR MURGEL DE REZENDE).
- 35 670 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Alm Esq Sal danha da Gama. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Romero Neto. Apelante: Wilson Rodrigues, 3º SG-MR-40.02 53.3, servindo no Quartel de Marinheiros, condenado a dezesseis meses de prisão, incurso nos arts 163, 42 e 57 do CPM. Apelada: A Sentença do CPJ da 2ª Aud/Mar. - Unanimemente negaram provimento a Apelação. (PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MINISTRO DR MURGEL DE REZENDE).
- 35 664 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Murgel de Rezende. Revisor: O Exmo Sr Ministro Alm Esq Figueiredo Costa. Apelante: Juvenil Marques de Almeida, Marinheiro 1ª CL-SM-606372.4, condenado a seis meses de prisão, incurso no art 171 do CPM. Apelada: A Sentença do CPJ da 1ª Aud/Mar. - Unanimemente negaram provimento a apelação da defesa.
- 35 650 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Alm Esq Figueiredo Costa. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Murgel de Rezende. Apelante: Bernardo Batista de Araújo Filho, soldado Fuzileiro Naval-62.6213.6, condenado a quinze meses e um dia de prisão, incurso no art 163 comb com os arts 59, inciso I, 60, § 1º, inciso II e 61, inciso I, tudo do CPM. Apelada: A Sentença do CPJ da 1ª Aud/Mar. - Unanimemente negaram provimento a apelação da Defesa.
- 35 630 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Waldemar Torres da Costa. Revisor: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Pery Bevilacqua. Apelante: Flausino Januario, soldado FN, servindo no Quartel Central, condenado a três meses de prisão, incurso no art 139 do CPM. Apelada: A Sentença do CPJ da 1ª Aud/Mar. - Unanimemente deram provimento a apelação para absolver por não estar caracterizado o crime do art 139 do CPM. - (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O EXMO SR MIN DR ALCIDES CARNEIRO POR NÃO TER ASSISTIDO AO RELATÓRIO).

- 35 573 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Aln Esq Sal-
danha da Gama. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Mur-
gel de Rezende. Apelante: Sizenando Soares de Melo,
soldado FN, servindo no Quartel Central do Corpo de
Fuzileiros Navais, condenado a 4 meses de prisão, in-
curso no art 163, comb com o art 35, paragrafo uni-
co, tudo do CPM. Apelada: A Sentença do CPJ da 1ª-
Aud/Mar. - Unânimemente negaram provimento a apela-
ção da defesa, com a ressalva de que a pena foi fi-
xada abaixo do mínimo legal, não tendo a Promotoria
apelado da mesma. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O
EXMO SR MIN DR ALCIDES CARNEIRO, POR NÃO TER ASSIS-
TIDO AO RELATÓRIO).
- 35 609 - São Paulo - Relator: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Lima
Brayner. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Murgel de Re-
zende. Apelantes: A Promotoria da 1ª Aud/2ª RM., o
Jácob de Menezes Araujo, soldado, servindo no 17º R.
C., condenado a 5 meses de prisão, incurso no art.
163, comb com os arts 62, inciso I e 62, inciso IV
letra "a", tudo do CPM. Apelada: A Sentença do CJ.
do 17º R.C. - Unânimemente deram provimento a Apela-
ção da Promotoria para restabelecer o mínimo legal,
6 meses. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS EXMOS.
SRS MINS DR ALCIDES CARNEIRO e ALM ESQ SALDANHA DA
GAMA, POR NÃO TEREM ASSISTIDO AO RELATÓRIO).
- 35 667 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Lima
Brayner. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Murgel de Re-
zende. Apelante: Luciano da Silva Martins, Marinho
ro 1ª CL-SGM-59.5173.3, servindo no Centro de Ins-
trução Almirante Wandenkolk, condenado a sete meses
de prisão, incurso no art 163, do CPM. Apelada:- A
Sentença do CPJ da 1ª Aud/Mar. - Unânimemente nega-
ram provimento a apelação. (NÃO TOMOU PARTE NO JUL-
GAMENTO O EXMO SR MIN DR ALCIDES CARNEIRO, POR NÃO
TER ASSISTIDO AO RELATÓRIO).
- 35 634 - Mato Grosso - Relator: O Exmo Sr Ministro Gen Ex. -
Terra Ururahy. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Mur-
gel de Rezende. Apelante: Osvaldo Recalde, soldado,
servindo na 1ª/6ª G.A.C. -condenado a quatro meses
de prisão, incurso no art 159, comb com o art 64, in-
ciso II, letra "a", tudo do CPM. Apelada: A Senten-
ça do CJ do 17º B.C. - Unânimemente deram provimen-
to para, reformando a sentença, absolver o acusado.
(NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O EXMO SR MIN DR AL-
CIDES CARNEIRO, POR NÃO TER ASSISTIDO AO RELATÓRIO).
- 35 658 - Ceará - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Waldemar Tôr-
res da Costa. Revisor: O Exmo Sr Ministro Gen Ex -
Mourão Filho. Apelante: Pedro Alves Feitosa Cado, Ca-
bo, servindo no 4º Batalhão de Engenharia de Cons-
trução, condenado a seis meses de prisão, incurso no
art 171 do CPM. Apelada: A Sentença do CPJ da Aud/-
10ª RM. Unânimemente negaram provimento a apelação
da defesa para confirmar a sentença que se fundamen-
tou nas provas dos autos. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGA-
MENTO O EXMO SR MIN DR ALCIDES CARNEIRO, POR NÃO TER
ASSISTIDO AO RELATÓRIO).

A Sessão foi encerrada com os seguintes processos em mesa : -
APELAÇÕES:-35 660(GM/MR) - 35 575(GM/AC) - 35 604(GM/MR) - -
35 649(GM/RN) - 35 595(GM/RN) - 35 555(AC/GM) - 35 673(AC/TU)
35 567(AC/FC) - 35 641(AC/MF) - 35 618(AC/PB) - 35 415(AC/SG)
35 646(TU/WT) - 35 601(TU/AC) - 35 685(TU/WT) -

QUESTÃO ADMINISTRATIVA: 69(SG)

RECURSO CRIMINAL: 4 210(AC)

HABEAS-CORPUS: 28 599(MR)-Com vista ao Exmo Sr Ministro Dr Ri-
beiro da costa.

28 580(GM) - 28 614(LB)